

**PROJETO DE LEI Nº 18, de 11 de março de 2008**

***Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no exercício de 2008, à “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados -APAC” para conclusão das obras de construção da nova cozinha da entidade.

**Art. 2º** Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

**Art. 3º** O recurso objeto desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional-programática nº 02.13.01.04.122.0041.2.938 - 4.4.50.42.00.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 11 de março de 2008.

***EUGÊNIO PINTO***  
*Prefeito Municipal*

***MARISA PINTO PEREIRA***  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

***OSMAR DE ANDRADE***  
*Procurador-Geral do Município*

Itaúna, 11 de março de 2008

**Ofício nº 089/08 - Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 18/08

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o presente Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

**EUGÊNIO PINTO**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

**NESTA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, de 11/03/08**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em tela visa a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à “Associação de Proteção e Assistências aos Condenados - APAC”, no exercício vigente, para conclusão das obras de construção da nova cozinha da entidade.

Esclarecemos que a utilização do recurso a ser repassado se efetivará pela via do convênio a ser celebrado com a entidade beneficiária, no qual serão fixados as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Com essa justificativa, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO PINTO**  
Prefeito Municipal

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 21/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2008

**Orlando Eustáquio Rodrigues**  
*Presidente da Comissão*

### RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 21/2008 requer autorização deste Legislativo para repassar auxílio financeiro à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC - para conclusão das obras de construção da nova cozinha da entidade.

Entendemos que o Projeto está dentro da correta técnica legislativa e não conflita com a ordem legal e constitucional, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

### VOTO DO RELATOR:

**Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.**

**Sala das Sessões, em 24 de março de 2008**

**Pedro Paulo Pinto**  
*Relator*

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

**Orlando Eustáquio Rodrigues**  
**Presidente**

**Donizete Geraldo de Lima**  
**Membro**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia a si própria para atuar como relatora na apreciação do **Projeto de Lei nº 21/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa  
***Presidente da Comissão***

### **RELATÓRIO:**

O presente projeto de Lei visa conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), à “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC”, para conclusão das obras de construção da nova cozinha da entidade.

As despesas decorrentes da presente autorização estão previstas no artigo 3º do projeto em análise, onde consta a rubrica a fazer face às despesas, e não conflita com qualquer disposição orçamentária, devendo, portanto, a matéria seguir sua tramitação normal.

### **VOTO DA RELATORA:**

Sou por sua apreciação em Plenário.

**Sala das Sessões, em 31 de março de 2008**

**Dagmar de Lourdes Barbosa**  
*Relatora*

Acompanha o voto da relatora o edil componente da referida  
Comissão:

**Anselmo Fabiano Santos**  
*Membro*